



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*;

Incumbe às autarquias locais *“... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”*, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023



Por deliberação camarária de 16/03/2023, foi aprovada a comparticipação financeira ao Sport Club Valenciano, referente ao ano económico 2023;

Assim entre:

Primeiro: **Município de Valença**, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 20 de outubro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: **Sport Club Valenciano**, com o NIF 501 081 399 neste ato legalmente representado por Pedro Manuel Fernandes da Cunha, titular do cartão de cidadão n.º 11064971 OZX6, válido até 06/11/2030, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata de tomada de posse de 11/08/2022 e da ata n.º 68, doravante designado por SCV.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o Sport Club Valenciano, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª
(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município ao SCV é de **55.000,00€** (Cinquenta e cinco mil euros), para auxiliar na despesa com a referida atividade.

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023

Cláusula 4.ª
(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao SCV será liquidada através de transferência bancária para o PT50 0045 1428 4029 0967526 82.

Cláusula 5.ª
(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do SCV as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua atual redação.
2. Para além das previstas no número anterior o SCV assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O SCV obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultura – Desporto e Juventude, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª
(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações por parte do SCV.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao SCV e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2023.



Cláusula 9.ª
(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª
(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, ___ de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Direção

Pedro Manuel Fernandes da Cunha

Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 - compromisso n.º 45865 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo: Plano anual de atividades



PLANO DE ACTIVIDADES 2023

OBJECTIVOS GERAIS

Esta nova direção trouxe consigo uma estratégia centrada na reunião dos seus sócios com o clube e de restabelecer a conexão de Valença com o Sport Clube Valenciano.

Teremos como objetivos:

- Alargamento do número de associados com o clube, que se refletirá no aumento de vendas (bilhetes, bar e merchandising).
- Aposta na formação. Cimentar os escalões mais baixos, com uma ação mais próxima das escolas, melhorias de equipamentos (material de campo e roupa) e de recursos humanos, com uma aposta forte na ação social.
- Estruturação de uma base de dados transversal a todos os escalões, gerida por um Coordenador Técnico, onde serão incluídos dados clínicos e de desenvolvimento de treino e, com isto, profissionalizar o mais possível o processo.
- Desenvolvimento de todo o tipo de atividades que contribuam para a promoção desportiva, cultural, recreativa, social e humana de jovens e adultos.
- Promover e consolidar as boas relações com as restantes equipas dos diversos desportos do concelho.
- Abraçar a longa história deste clube e celebrar homenagens a antigos atletas/treinadores e a sócios que merecem um obrigado de todos nós.

OBJECTIVOS ESPECIFICOS

- Dar continuidade e melhorar progressivamente o trabalho desenvolvido com a equipa sénior.
- Consolidar o trabalho desenvolvido com as camadas jovens, com a criação de uma ideologia de treino e a generalização de processos, com o intuito aproximar os escalões mais jovens do *modus operandi* da equipa sénior.



- Lutar pela simplificação de processos na inscrição de atletas estrangeiros nas camadas jovens, por defendermos se tratar de uma forma de inclusão de jovens e pais na sociedade.

- Recuperar a Certificação de Entidade Formadora 3 estrelas, distinguida pela AFVC.

- Melhorar as condições de treino.

- Equipar o departamento médico.

- Manter e fomentar a colaboração e o envolvimento de outras coletividades, bem como a Camara Municipal de Valença de formar e promover a participação dos seus membros nos eventos do Clube.

MELHORIA DO PARQUE DESPORTIVO

- Reabrir a candidatura aos incentivos no IPDJ - Reabilitação das infra-estruturas elétricas e balneários (100 000€) – não findada pelo passado diretivo.

TORNEIOS E EVENTOS

- Organização e acompanhamento nas provas e nos treinos na modalidade de atletismo

- Organização de torneio de fim de época para todas as camadas jovens

- Organização do torneio de fim de época, em colaboração com o C.C. “Os Torreenses”

- Organização da festa comemorativa dos veteranos.

- Organização do I Torneio Cidade de Valença, escalão sub15, querendo que seja uma primeira edição que deixe uma imagem de credibilidade e organização. Com uma primeira linha de equipas convidadas (Gil Vicente, Boavista, Moreirense, FC Porto, Vizela e a única equipa do concelho, para além de nós, que tem uma equipa inscrita neste escalão, CC “Os Torreenses”), procurando uma linha de continuidade e consolidando este torneio como uma referência no escalão.

- Participação no torneio na Alemanha

- Participação do Braga Cup

- Participação no Coura Cup

- Participação no torneio do Badana

- Participação no torneio Adrien Silva

- Organização da festa de Natal da Família SCV.

- Organização da festa de fim da época SCV.

- Organização torneio inter-freguesias.

- Organização de torneios de traquinas e petizes.

ORÇAMENTO PARA O ANO CIVIL 2023

Evidenciam-se as seguintes informações de despesas fixas do clube.

- Despesas com a modalidade de atletismo, nomeadamente transportes, equipamentos e melhoramento da zona de treino: **5000€/ano**

- Existência de funcionários assalariados que independentemente da atividade desportiva desenvolvida asseguram o correto e bom funcionamento do complexo desportivo: **30 000€/ano**

- Despesas com ajuda de custo com o plantel Sénior: **73 500€/ano**

- Despesas elevadas com as deslocações para treinos, de atletas e treinadores das camadas jovens de Melgaço (80km/dia), Monção (35km/dia), Arcos de Valdevez (90km/dia), Paredes de Coura (40km/dia), para os treinos e jogos. Estas deslocações diárias com duas carrinhas de nove lugares representam 245 km por dia (4 900km por mês): **17 500€ /ano.**

-Despesas de transporte para jogos: **12 000€ /ano.**

- Despesas com manutenção do parque desportivo, nomeadamente luz (8 500€/ano), água (15 000€/ano), máquinas da lavandaria, DEA, extintores, etc.: **37 500€/ano**

- Despesas com a sede do SCV: **3 500C/ano**

- Despesas com manutenção dos veículos, nomeadamente seguros, vistorias e reparações: **12 500€/ano**

- Organização do I Torneio Cidade de Valença: **3 000€**

- Custos associados com a Certificação de Entidade Formadora 3 Estrelas: **5 000€**

Fora todas as despesas fixas temos, neste momento, inúmeros atletas estrangeiros a frequentar os treinos de formação, assumindo o SC Valenciano todas as despesas, uma vez que, por falta de regularização de documentos dos pais, não conseguimos inscrever os atletas.

Total das despesas fixas:

199 500€ /ano.

Face as despesas previstas para a ano 2023, solicitamos um apoio perto de 1/3 do total das despesas fixas: 70 000€

